



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## Lei N° 1.167 de 29 de abril de 2014.

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.”*

O Município de Paiva, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Paiva no exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) como segue:

Órgão : 2 – Prefeitura Municipal de Paiva  
Unidade : 5 – Fundo Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 3 – Atenção Média Alta Compl. Amb. Hospitalar  
10.302.009.2.0070 – Gestão do CISALV

| <b>DOTAÇÃO</b>                                    | <b>ELEMENTO DA DESPESA</b>                                 | <b>VALOR CRÉDITO ESPECIAL</b> |
|---|--|-------------------------------|
| 10.302.009.2.0070                                 | 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 34.800,00                 |
| 10.302.009.2.0070                                 | 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 11.200,00                 |
| 10.302.009.2.0070                                 | 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 5.000,00                  |
| <b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO</b> |  | <b>R\$ 51.000,00</b>          |

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação total da seguinte rubrica:



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

10.302.009.2.0033 - Contribuição Ao Cons.interm.de Saude Alto Das Ver

| DOTAÇÃO                        | ELEMENTO DA DESPESA       | VALOR CRÉDITO ESPECIAL |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 10.302.009.2.0033              | 3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES | R\$ 51.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b> |                           | R\$ 51.000,00          |

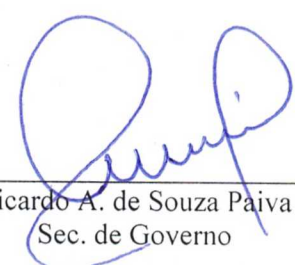
**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Paiva, 29 de abril de 2014

  
JAIR TOLEDO PAIVA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data de 29/04/2014, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 33.

Paiva, 29 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo A. de Souza Paiva  
Sec. de Governo